

LEI Nº 807, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	1071 – Construção da Farmácia de Minas
Categoria:	4 – Despesas de Capital
Grupo:	4 – Investimentos
Modalidade:	90 – Aplicações Diretas
Elemento:	51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	102 – Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde.....R\$ 11.620,78
Fonte de Recurso:	155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 82.000,00
Fonte de Recurso:	255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – exercícios anteriores.....R\$ 121.379,22

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 293 – 02.11.01.13.392.0006.1031.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 215.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 28 de março de 2016.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito